



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.810**

**De 02 de dezembro de 2019**

**Autógrafo nº 390/19 – Projeto de Lei nº 396/19**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

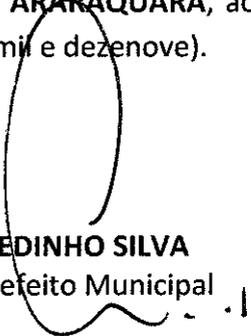
Denomina Centro de Educação e Recreação –  
CER “Prefeito Clodoaldo Medina”.

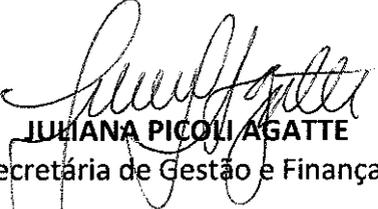
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o  
que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de  
novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Prefeito Clodoaldo  
Medina” o Centro de Educação e Recreação – CER localizado à Av. Lázaro  
Machado, s/nº, esquina com Rua Henrique João B. Crisci, no Parque Residencial  
Jardim do Vale, desta cidade.

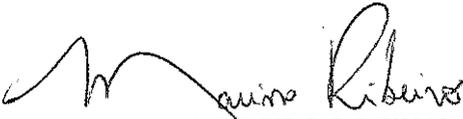
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 02 (dois) dias do mês de  
dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).